



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 05.149.091/0001-45

Projeto de Lei nº 008/ 2020 - de 26 de maio de 2020.

“Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Anual do Município de Capanema para o exercício financeiro de 2020 e dá outras providências.”

O **Prefeito Municipal de Capanema**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Capanema aprova e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Especial** no valor de **R\$ 190.800,00** (Cento e noventa mil e oitocentos reais), para Dotações, Orçamentárias a serem incluídas no Orçamento Geral do Município, exercício financeiro de 2020, aprovado pela Lei nº 6.445/2019, com o objetivo de promover o desenvolvimento de ações de prevenção, segurança, saúde e garantia de serviços essenciais dos usuários e profissionais do SUAS no Enfrentamento ao COVID-19, de acordo com as disposições da **Lei Federal nº 4.320/64**, de 17 de março de 1964, sob a seguinte classificação:

05. Fundo Municipal de Assistência Social
05.01 Secretaria Municipal de Assistência Social

DOTAÇÃO	FONTE	PROGRAMAÇÃO	NATUREZA	VALOR
08.244.0136.2.145	1311000	PPI-Covid SUAS EPI	33.90.30.00	71.400,00
08.244.0136.2.146	1311000	PSBE-Ações do Covid-19 no SUAS	33.90.30.00	13.800,00
08.244.0136.2.147	1311000	Ações do Covid no SUAS- Acolhimento	33.90.30.00	105.600,00
TOTAL				190.800,00

Art. 2º - Os recursos necessários a cobertura do Crédito mencionado no Artigo Primeiro desta Lei, serão obtidos na forma legal do **inciso III do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64**, através de **ANULAÇÃO** de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo:

03. Secretaria Municipal de Administração



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 05.149.091/0001-45

03.01 Secretaria Municipal de Administração

DOTAÇÃO	FONTE	PROGRAMAÇÃO	NATUREZA	VALOR
99.999.9999.9.001	1001000	Reserva de Contingência	9.9.99.99.00	190.800,00
TOTAL				190.800,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em, 26 de maio de 2020.


.....
Francisco Ferreira Freitas Neto
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 05.149.091/0001-45

PROGRAMA: AÇÕES DO COVID NO SUAS - PARA EPI

APLICAÇÃO:

Equipamentos de Proteção Individual - EPI para os profissionais das unidades públicas de atendimento do SUAS, tais como máscaras cirúrgicas, máscara de proteção respiratória, luvas, protetor ocular, capote/avental, entre outros para utilização pelos trabalhadores do SUAS, sendo vedada a aquisição para distribuição à população.

Fontes: Portarias nº 369,378 e Portaria conjunta nº 01.

PROGRAMA: AÇÕES DO COVID NO SUAS - ALIMENTOS

APLICAÇÃO:

Alimentos prioritariamente ricos em proteína, para pessoas idosas e com deficiências acolhidas no Serviço de Acolhimento Institucional e em atendimento no Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias.

Fontes: Portarias nº 369,378 e Portaria conjunta nº 01

PROGRAMA: AÇÕES DO COVID NO SUAS - ACOLHIMENTO

APLICAÇÃO:

- Aquisição de itens de alimentação para preparação de refeições ou lanches já preparados, especialmente para os Serviços de Acolhimento, Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua;

- Realização de serviços de conservação e adaptação das unidades de acolhimento e outras unidades, justificada a necessidade em razão do coronavírus;

- Aquisição de materiais, equipamentos e produtos para a conservação e adaptação de abrigos provisórios, tais como: tendas, mobiliários (cama, colchão, armário; equipamento para cozinha, lavadoras de roupas), utensílios para cozinha;

- Aquisição de roupa de cama, mesa e banho, como por exemplo: toalhas de banho e mesa, lençóis, fronhas para travesseiros;

- Aquisição de materiais de consumo, expediente e limpeza, tais como desinfetantes em geral, álcool de limpeza (líquido, com concentração entre 70% e 80%), álcool em gel (70%), limpadores multiuso com cloro, toalhas de papel, copos descartáveis, entre outros, para utilização nos abrigos.

Fontes: Portarias nº 369,378 e Portaria conjunta nº 01

Senhor Presidente, Senhora Secretária

O presente tem a finalidade de encaminhar à Câmara Municipal de Capanema o Projeto de LEI N° 08/2020, que solicita autorização para abertura de Crédito Especial Valor de R\$190.800,00(cento e noventa mil e oitocentos reais) para custear despesas emergenciais na Secretaria Municipal de Assistência Social em decorrência do COVID-19, como segue

Ofício n° 0624/2020;

Justificativa do Projeto;

Projeto de Lei 08/2020 e

Plano de Trabalho.


atenciosamente,


Maria de Lourdes O'Brien

Contadora

anexos

PROJETO DE LEI SE...
.pdf (4Mb)


PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
Francisco Ferreira Freitas Neto
PREFEITO MUNICIPAL

Fl. 04




ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 05.149.091/0001-45

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Capanema.

Excelentíssimos Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Capanema.

Excelentíssimas Senhoras Vereadoras da Câmara Municipal de Capanema.

JUSTIFICATIVA

Diante da emergência por doença respiratória, causada por agente **NOVO CORONA VÍRUS - COVID-19, que ocasionou a decretação de Estado de Emergência em Saúde Pública no País**, Decretada através da Lei Federal nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, e pelas medidas seguintes: Portaria Federal nº 188 de 03 de fevereiro de 2020, Portaria 356 de 11 de março de 2020, Emenda Constitucional nº 953 de 15 de abril de 2020, Decreto Estadual nº 609 de 16 de março de 2020, portaria 337, de 24 de março de 2020, Portaria nº 54, de 1º de abril de 2020, Portaria nº 58, de 15 de abril de 2020, Portaria Conjunta nº 1 de 02 de abril de 2020, Portaria nº 369 de 29 de abril de 2020 do Ministério da Cidadania/Secretaria Especial/Secretaria Nacional de Assistência Social, Submeto à consideração dessa Egrégia Câmara de Leis Municipais, o anexo **Projeto de Lei Municipal nº. 08/2020** que **"Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Anual do Município de Capanema para o Exercício Financeiro de 2020 e dá Outras Providências"**, no valor de R\$190.800,00 (cento e noventa mil e oitocentos reais), destinados a custear despesas emergenciais para prevenção e enfrentamento da pandemia do corona vírus, com o objetivo de garantir a continuidade da oferta de serviços e atividades essenciais da Assistência Social, com medidas e condições que garantam a segurança e a saúde dos usuários em situação de vulnerabilidade, risco social e profissionais do SUAS.

Segue em anexo o Plano Municipal de Contingência, elaborado pela Secretaria Municipal de Assistência Social com base nas instruções das Portaria nº 58, de 15 de abril de 2020, que aprova a Nota Técnica nº 20/2020 e Portaria 369, de 29 de abril de 2020, que dispõe acerca da utilização de recursos do Confinanciamento Federal para o SUAS no atendimento as demandas emergências de enfrentamento ao Covid-19



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 05.149.091/0001-45

Certos de que o presente Projeto de Lei receberá a conveniente análise dada a sua importância para o enfrentamento no âmbito municipal da Pandemia do CORONA VÍRUS COVID-1, esperando que este Projeto seja apreciado em regime de Urgência Urgentíssima pela gravidade da matéria e de acordo com o Artigo nº 46 da Lei Orgânica do Município de Capanema.

Na oportunidade coloco-me a disposição do Senhor Presidente e demais Edis, juntamente com toda minha equipe técnica para qualquer esclarecimento que ainda passa se fazer necessário

Respeitosamente

Gabinete do Prefeito Municipal em, 26 de maio de 2020.



.....
Francisco Ferreira Freitas Neto
Prefeito Municipal

Pl.06
EAB